



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

www.santoanastacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

Quinta-feira, 13 de abril de 2023

Ano IV | Edição nº 571

Página 1 de 8

SUMÁRIO

| | |
|---|---|
| Poder Executivo | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Portarias | 2 |
| Licitações e Contratos | 3 |
| Homologação / Adjudicação | 3 |
| Extrato | 4 |
| Concursos Públicos/Processos Seletivos | 4 |
| Convocação | 4 |
| Outros Atos | 5 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Anastácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Anastácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santoanastacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santo Anastácio

CNPJ 54.279.666/0001-50

Rua Barão do Rio Branco, 220

Telefone: (18) 3263-9422

Site: www.santoanastacio.sp.gov.br/

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santo Anastácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santoanastacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 13 de abril de 2023

Ano IV | Edição nº 571

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 311, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

“Constitui a Comissão de Monitoramento e Avaliação destinada a monitorar e avaliar as parcerias celebradas pela Prefeitura Municipal de Santo Anastácio com Organizações da Sociedade Civil vinculadas à Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente”.

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes confere,

CONSIDERANDO, o artigo 29, do Decreto Municipal nº 016, de 30 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação para monitorar e avaliar as parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil, mediante termos de fomento, conforme disposto no Inciso XI do artigo 2º da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, para o biênio 2020/2024.

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta por:

- CÁSSIA REGINA FERNANDES MONTEIRO;**
- EMERSON HENRIQUE AZEVEDO DE JESUS;**
- LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES.**

§ 1º - Os membros deverão participar de todas as reuniões da Comissão de Monitoria e Avaliação.

§ 2º - As reuniões ordinárias da Comissão ocorrerão mensalmente para a discussão do processo de Monitoramento e Avaliação.

§ 3º - Na forma dos §1º e 2º, do artigo 27, do Decreto Municipal nº 16, de 30 de janeiro de 2017, a comissão de Monitoramento e Avaliação emitirá relatório técnico trimestral que subsidiará o parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final a ser elaborado pelo Gestor da Parceria.

§ 4º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação realizará pesquisa de satisfação dos serviços das Organizações da Sociedade Civil que celebrarão os termos de fomento com o Município de Santo Anastácio, visando subsidiar a avaliação dos indicadores de resultado, bem como sua reorientação e ajuste.

§ 5º - Fica impedido de participar da Comissão de Monitoramento e Avaliação o membro que nos últimos 5 (cinco) anos tenha mantido relação jurídica com a

Organização da Sociedade Civil parceira.

§ 6º - Configurando o impedimento que se refere ao parágrafo anterior deverá ser designado membro substituto que possua qualificação técnica equivalente à do substituído.

§ 7º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos.

Art. 3º - Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I - Atestar o cumprimento pelas Organizações da Sociedade, do objeto das parcerias estabelecidas no Edital nº 01/2022 - Procedimento de Manifestação de Interesse Social;

II - Verificar os resultados do conjunto das parcerias, por meio da análise quantitativa e qualificativa sobre o objeto celebrado, além dos relatórios de Monitoramento e Avaliação e das prestações de contas anual apresentada pela Organizações da Sociedade Civil parceiras;

III - Propor o aprimoramento dos procedimentos, a padronização de objetos, custos e parâmetros;

IV - Homologar os relatórios técnicos de Monitoramento e Avaliação elaborados pelo gestor da parceria no prazo previsto na legislação.

Parágrafo Único - A análise de que trata o inciso II considerará, quando houver, os relatórios de vista técnica “in loco” e os resultados de pesquisas de satisfação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

PORTARIA Nº 312, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

“Nomeia o Gestor das Parcerias a serem celebradas pelo Município de Santo Anastácio com Organizações da Sociedade Civil vinculadas à Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente”.

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes confere,

Considerando o artigo nº 28, do Decreto Municipal nº 016, de 30 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o gestor das parcerias a serem celebradas entre o Município de Santo Anastácio e as Organizações da Sociedade Civil, agente público



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 13 de abril de 2023

Ano IV | Edição nº 571

Página 3 de 8

responsável pela gestão, acompanhamento, fiscalização e execução das parcerias, conforme disposto no artigo 61, da Lei nº. 13.019/2014, alterada pela Lei nº. 12.204/2015, para o biênio 2023/2024.

Art. 2º. - Fica nomeado o servidor público municipal **ALFREDO MITIO SUETOMI**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, exercendo o cargo de Engenheiro Agrônomo.

Art. 3º. - São obrigações do gestor das parcerias, conforme disposto no Artigo nº 61, da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, Decreto Municipal nº 16, de 30 de janeiro de 2017 e Edital nº 01/2021- Procedimento de Manifestação de Interesse Social do Município de Santo Anastácio:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das parcerias;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas das parcerias e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise das prestações de contas final, levando em consideração o conteúdo dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, e do Decreto Municipal nº 16, de 30 de janeiro de 2017;

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 4º. - Fica impedido de participar como gestor das parcerias o servidor público municipal que nos últimos 05 (cinco) anos tenha mantido relação jurídica com as Organizações da Sociedade Civil firmarão termos com a municipalidade.

§ 1º. - Configurado o impedimento que se refere ao parágrafo anterior deverá ser designado novo gestor que possua qualificação técnica equivalente a do substituído.

§ 2º. - Na hipótese de o gestor das parcerias deixar de ser servidor público municipal, o Prefeito Municipal deverá designar novo gestor.

Art. 5º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

PORTARIA Nº 313, DE 11 DE ABRIL DE 2022

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que a servidora pública municipal **ROSELENE CASTANHO ESCANDOLHERO CARDOSO**

BARCELOS, Sub Lançadora, se encontra em gozo de férias durante o período de 10 a 19 de abril de 2023;

CONSIDERANDO, o disposto nos artigos 61 a 65, da Lei Municipal Complementar nº 13/94, e posteriores alterações;

RESOLVE:

Artigo 1º. - Designar a servidora pública municipal **CLAUDIA TAKAYAMA MORI**, RG 18.522.850-1, Escriturário II, para responder em caráter de **substituição pelo cargo de Sub Lançador**, durante o período de **10 a 19 de abril de 2023**, sendo que a mesma irá perceber os vencimentos correspondentes a referência 24-D.

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe de Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

PORTARIA Nº 314, DE 11 DE ABRIL DE 2023

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, Requerimento protocolado sob o nº. 1596, Livro 32, Fls. 92;

RESOLVE:

Artigo 1º. - Dispensar a pedido, a partir de 05 de abril de 2023, a Sra. **MARCIA HELENA NOCHELLI DA ROCHA**, RG. 20.151.032-7, contratada através da Portaria nº. 295, em 04/04/2023, para o cargo de **PEB II**.

Artigo 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Homologação/Ratificação - Dispensa de Licitação nº 04/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE BLOCOS DE CONCRETO, QUE SERÃO UTILIZADOS NA CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO NO CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, LOCALIZADO À RODOVIA DEMÉTRIO ANTÔNIO ZACARIAS, S/N - KM 2.2.

Homologado e Ratificando o processo supracitado para a empresa: JOMANE PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 13 de abril de 2023

Ano IV | Edição nº 571

Página 4 de 8

Valor Total R\$ 41.250,00 (quarenta e um mil e duzentos e cinquenta reais).

Santo Anastácio, 12 de abril de 2023.

JOSÉ BONILHA SANCHES - Prefeito Municipal

Extrato

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 019/2023

Contratante: Município de Santo Anastácio.

Contratado: GIOVANE MORENO PINEDA DE JESUS - MEI

Objeto: prestação de serviços de preparador vocal (oficineiro) para realização de orientação de canto para integrantes da Oficina de Canto e Coral, num total de 01 hora semanal, às segundas feiras das 20h00 às 21h00 e hora adicional em caso acompanhamento nas apresentações do grupo, dentro e fora do município, mediante solicitação da Diretoria Municipal de Cultura.

Valor Total Previsto: R\$ 6.500,00

Assinatura: 10/04/2023

Vigência: 12 meses

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA, os abaixo relacionados para comparecerem na Seção de Pessoal, da Prefeitura Municipal de Santo Anastácio, sito à Rua Barão do Rio Branco, 220-F, entre os dias **17 e 18 de abril de 2023**, no período das 08h00min às 11hrs e das 13h30min às 16hrs, objetivando o preenchimento de **05 (cinco) vagas** para o cargo de **FAXINEIRO** nesta municipalidade, conforme prevê o item 9.1 - Da Nomeação, tendo em vista a aprovação e classificação no **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022**, realizado no dia 28 de agosto de 2022.

O não comparecimento dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação desta, será considerado desistência.

Caso o candidato resolva DESISTIR da vaga, será obrigatório o comparecimento para assinatura do Termo de Desistência.

Os admitidos serão regidos pelo regime estatutário (Lei Municipal Complementar nº 13/94 e posteriores alterações).

| CANDIDATO | CARGO | COLOCAÇÃO |
|-------------------------------------|-----------|-----------|
| Carlito César dos Santos Martins | Faxineiro | 04º |
| Dayane dos Santos Pereira | Faxineiro | 05º |

| | | |
|------------------------------------|-----------|-----|
| João Carlos Ruani Ruani | Faxineiro | 06º |
| Edmara de Castro | Faxineiro | 07º |
| Josiane Cristina Dias de Morais | Faxineiro | 08º |

Santo Anastácio, 12 de abril de 2023

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 13 de abril de 2023

Ano IV | Edição nº 571

Página 5 de 8

Outros Atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANASTÁCIO

Rua Barão do Rio Branco, 220 – Telefone: (18) 3263-9422

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Ficam os contribuintes, proprietários ou responsáveis pelos imóveis abaixo relacionados, NOTIFICADOS DO LANÇAMENTO do Imposto Predial e Territorial Urbano para o exercício de 2023, cujos carnês do referido tributo encontram-se disponíveis no Setor de Cadastro desta Prefeitura para serem retirados. Na oportunidade, esclarecemos que mesmo a retirada do carnê ocorrendo fora do prazo de vencimento, o tributo estará sujeito aos acréscimos legais.

| Nº. Cadastro | Zona | Setor | Quadra | Lote | Contribuinte | Endereço do Imóvel |
|--------------|------|-------|--------|------|--|--------------------------------------|
| 721100 | 004 | 013 | 0002 | 0001 | Adilson Gonçalves de Moura e Vilma Vieira da Costa | Rua José Lutti |
| 67560 | 001 | 003 | 0012 | 0022 | Alderice de Camargo Lopes e outros | Rua Dirceu Pinheiro, 68 |
| 273400 | 002 | 007 | 0001 | 0041 | Alvina Maria Feba | Rua Francisco Bressa, 215 |
| 839800 | 004 | 003 | 0010 | 0024 | Ana Lúcia Portel | Rua João Crepaldi, 149 |
| 747900 | 005 | 001 | 0006 | 0002 | Anastácio Andrade Figueiredo | Rua Irineu Felisberto Morales |
| 412700 | 003 | 008 | 0006 | 0007 | André Aparecido da Silva Honório | Rua Antônio Miguel, 110 |
| 770500 | 005 | 002 | 0002 | 0003 | Anny Carolini Almeida de Andrade | Rua Divaldo Scarim, 65 |
| 552600 | 004 | 008 | 0007 | 0007 | Antônio Batista da Silva | Rua Paschoal Lombardi, 105 |
| 344500 | 003 | 005 | 0010 | 0008 | Antônio Bernardino de Freitas | Rua Pe. Antônio Velasco Aragon |
| 311800 | 003 | 002 | 0009 | 0001 | Antônio de Almeida Saraiva | Rua Manoel Antônio Farias, 186 |
| 426500 | 004 | 003 | 0001 | 0001 | Antônio Oliveira Silva | Rua Dr. Mário Soares, 146 |
| 482900 | 004 | 005 | 0009 | 0007 | Aparecido Correia dos Santos | Rua Osvaldo Paixão, 88 |
| 109810 | 001 | 006 | 0009 | 0001 | Arivelto Pereira de Souza | Rua Regueira, 60 |
| 741500 | 005 | 001 | 0002 | 0015 | Associação Habitar do Jardim Bela Vista II | Rua Maria Vital de Jesus |
| 489000 | 004 | 005 | 0012 | 0001 | Augusto César Fajonni | Rua Maria Olivia, 26 |
| 730900 | 004 | 013 | 0005 | 0017 | Aurora Barbosa dos Santos | Rua Antonio Manoel Frutuoso |
| 317500 | 003 | 002 | 0012 | 0005 | Benedicto José da Silva Espólio | Rua João Salum, 31 |
| 414000 | 003 | 008 | 0007 | 0003 | Benedicto José da Silva Espólio | Rua Marcos A. Soares de Assunção, 80 |
| 354800 | 003 | 006 | 0002 | 0001 | Benedicto José da Silva Espólio | Rua Pe. Antônio Velasco Aragon, 1324 |
| 453000 | 004 | 004 | 0002 | 0017 | Benedito André de Oliveira Espólio | Rua Pe. Antônio Velasco Aragon, 855 |
| 145600 | 001 | 007 | 0015 | 0001 | Cícera Pedro dos Santos | Rua Beija-Flor |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 13 de abril de 2023

Ano IV | Edição nº 571

Página 6 de 8

| | | | | | | |
|--------|-----|-----|------|------|---|---------------------------------------|
| 879600 | 002 | 004 | 0005 | 0013 | Cintia Barreto de Oliveira | Rua Otávio Facholi, 620 |
| 542800 | 004 | 008 | 0001 | 0005 | Claudio Aparecido da Silva | Rua Paschoal Lombardi, 15 |
| 133500 | 001 | 007 | 0010 | 0003 | Cleonice da Silva | Rua Engenheiro Wendell |
| 769900 | 005 | 002 | 0001 | 0006 | Cristiano dos Santos Neves e Simone O. de Souza | Rua Dr. Costa Manso |
| 447000 | 004 | 003 | 0012 | 0014 | Dalva Maria do Nascimento | Travessa Pedro Pereira Nantes, 34 |
| 271200 | 002 | 006 | 0008 | 0010 | Damião Oliveira Santana Espólio | Rua Joaquim Nabuco, 67-B |
| 215000 | 002 | 003 | 0005 | 0016 | Delmário Pimentel Neto e outros | Rua Joaquim Nabuco, 100 |
| 371130 | 003 | 006 | 0011 | 0016 | Dircenéia de Oliveira | Rua Sebastião da Silva |
| 277400 | 002 | 007 | 0004 | 0007 | Edmara Cristina de Almeida | Rua Francisco Bressa, 151 |
| 347900 | 003 | 005 | 0012 | 0009 | Elisabete Ribeiro Souza e Nilton Sérgio Souza | Rua José Benedito Dinis, 17 |
| 753100 | 002 | 005 | 0009 | 0022 | Érica de Oliveira | Rua Otávio Facholi, 776 |
| 265400 | 002 | 006 | 0005 | 0019 | Eugênio Massu de Oliveira | Rua Rui Barbosa, 52-A |
| 17500 | 001 | 001 | 0009 | 0009 | Eneida Geraldo Sanches | Rua João Salum, 415 |
| 884100 | 005 | 003 | 0003 | 0001 | Fernando Zanutto Garcia | Rua José Manzano Munhoz |
| 612920 | 002 | 004 | 0011 | 0020 | Flávia Bispo dos Santos Maldonado | Rua Vereador João Lima de Souza, 434 |
| 637200 | 004 | 009 | 0017 | 0003 | Flávio Antônio Neves e outro | Rua Pe. Eugênio Sanches |
| 443800 | 004 | 003 | 0011 | 0001 | Francisco Costa | Rua Irmãs Missionárias, 680 |
| 242100 | 002 | 005 | 0004 | 0005 | Francisco Ricardo da Fonseca | Rua Castro Alves, 47 |
| 43900 | 001 | 002 | 0011 | 0010 | Francisco Tunes Sala Espólio | Rua Rui Barbosa, 967 |
| 222700 | 002 | 003 | 0009 | 0005 | Gabriel Rodrigues de Souza | Rua Joaquim Nabuco, 45 |
| 625800 | 004 | 009 | 0009 | 0001 | Gonçalo Simplício dos Santos | Rua Pe. Eugênio Sanches, 340 |
| 222600 | 002 | 003 | 0009 | 0004 | Gyslaine Domingas Biava Guariento | Rua Joaquim Nabuco, 53 |
| 63800 | 001 | 003 | 0011 | 0003 | Heliodoro Alves de Menezes Espólio | Rua Piratininga, 231 |
| 148500 | 001 | 007 | 0015 | 0030 | Ionice da Silva | Rua Arapongas, 33 |
| 356700 | 003 | 006 | 0003 | 0002 | Iracema Prampero | Rua João Tranchesi, 286 |
| 461900 | 004 | 004 | 0009 | 0010 | Irene da Silva Santos | Rua Dr. Mário Soares, 459 |
| 77600 | 001 | 005 | 0003 | 0008 | Jair da Silva | Rua Osvaldo Cruz, 973 |
| 422300 | 004 | 002 | 0007 | 0010 | Jefferson Cleber Caetano da Silva | Rua Engenheiro Maylaski, 138-A |
| 493700 | 004 | 006 | 0002 | 0006 | Jéssica Ferreira Santos | Rua Olavo Bilac, 785 |
| 172500 | 002 | 001 | 0002 | 0011 | João César dos Reis Vassimon e outros | Avenida D. Pedro II, 433 |
| 786500 | 005 | 002 | 0014 | 0008 | João de Deus dos Santos | Rua Dr. Caetano Mauricio Faria Falcão |
| 415082 | 004 | 001 | 0006 | 0001 | João Saraiva | Rua José Calbente, 15 |
| 223000 | 002 | 003 | 0009 | 0008 | Joaquim de Paulo Espólio | Rua Joaquim Nabuco, 13 |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 13 de abril de 2023

Ano IV | Edição nº 571

Página 7 de 8

| | | | | | | |
|--------|-----|-----|------|------|--|--------------------------------------|
| 53400 | 001 | 003 | 0005 | 0006 | Joaquim Gregório Farto | Avenida José Bonifácio, 593 |
| 848800 | 001 | 001 | 0013 | 0028 | José Antônio Estevan | Rua Joaquim Nabuco, 1180 |
| 170900 | 001 | 008 | 0003 | 0008 | José Aparecido Gonçalves | Rua Osvaldo Cruz, 1700 |
| 221600 | 002 | 003 | 0008 | 0017 | José Gabriel Martins | Rua Joaquim Nabuco, 6 |
| 354900 | 003 | 006 | 0002 | 0002 | José Felipe Espólio | Rua Pe. Antônio Velasco Aragon, 1334 |
| 291205 | 003 | 001 | 0001 | 0052 | José Luiz Costa Franco | Rua Dr. Costa Manso, 764 |
| 354600 | 003 | 006 | 0001 | 0010 | José Luiz Costa Franco | Rua João Tranchesí |
| 14100 | 001 | 001 | 0007 | 0017 | José Luiz Costa Franco | Rua Engenheiro Maylaski, 732 |
| 301800 | 003 | 002 | 0003 | 0018 | José Luiz Costa Franco | Rua Engenheiro Wendell |
| 98100 | 001 | 005 | 0014 | 0013 | José Ribeiro e Osvaldo Ribeiro Espólio | Rua Thiers, 87 |
| 90500 | 001 | 005 | 0010 | 0001 | Julia Scripchenko Gonçalves e outros | Rua Thiers, 201 |
| 363400 | 003 | 006 | 0007 | 0008 | Julinda Silva Santos e outro | Rua Pe. Antônio Velasco Aragon, 1295 |
| 202500 | 002 | 002 | 0011 | 0007 | Lucimara Figueiredo | Rua Barão do Rio Branco, 53 |
| 258600 | 002 | 006 | 0002 | 0018 | Luis Fernando de Lima Correia | Rua Joaquim Nabuco, 278 |
| 250800 | 002 | 005 | 0012 | 0001 | Luiz Carlos Segundo da Silva | Rua Otávio Facholi, 817 |
| 603500 | 004 | 008 | 0015 | 0012 | Luiz Ferreira de Lima | Rua Francisco Alves de Oliveira, 200 |
| 104300 | 001 | 006 | 0004 | 0006 | Luiz Garrido Espólio | Rua João Toledo, 153 |
| 224300 | 002 | 004 | 0001 | 0004 | Lydia Infante | Rua Antônio de Souza Barbeiro, 270 |
| 793500 | 005 | 002 | 0019 | 0009 | Márcio Aparecido Taschini Lima | Rua Pedro Alves Guimarães |
| 427000 | 004 | 003 | 0001 | 0006 | Marcos Antônio da Silva Espólio | Rua Antônio de Souza Barbeiro, 979 |
| 159700 | 001 | 007 | 0021 | 0002 | Margarida Raimunda de Lima Espólio | Rua Araras, 30 |
| 450900 | 004 | 004 | 0001 | 0018 | Maria Alves da Silva Ferreira | Rua João Crepaldi, 644 |
| 59800 | 001 | 003 | 0009 | 0001 | Maria Aparecida Ambrosio Ibanheis e outros | Rua Miguel Benito Perez |
| 181000 | 002 | 001 | 0009 | 0010 | Maria Carmen Garcia Fernandes | Rua Joaquim Nabuco, 427 |
| 99900 | 001 | 006 | 0001 | 0007 | Maria Cristina Castro Campos e Luís Augusto Castro | Avenida José Bonifácio, 1089 |
| 103100 | 001 | 006 | 0003 | 0006 | Maria Cristina Castro Campos e Luís Augusto Castro | Avenida José Bonifácio, 1283 |
| 828000 | 002 | 008 | 0006 | 0013 | Maria de Fátima Alexandre da Silva | Rua Diogo José Castellão, 10 |
| 79600 | 001 | 005 | 0003 | 0028 | Maria de Lourdes Kubinyete | Avenida José Bonifácio, 994 |
| 77200 | 001 | 005 | 0003 | 0004 | Maria de Lourdes Kubinyete e outros | Rua Piratininga, 21 |
| 260900 | 002 | 006 | 0003 | 0018 | Maria de Oliveira Silva | Rua Rui Barbosa, 130-A |
| 422800 | 004 | 002 | 0002 | 0012 | Maria do Carmo Gonçalves de Carvalho | Rua João Crepaldi, 86 |
| 329409 | 003 | 004 | 0017 | 0006 | Maria Elena de Oliveira | Rua Gabriel Galhardi, 25 |
| 2600 | 001 | 001 | 0002 | 0010 | Mariano Arcas Espólio | Rua Dr. Costa Manso, 521 |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 13 de abril de 2023

Ano IV | Edição nº 571

Página 8 de 8

| | | | | | | |
|--------|-----|-----|------|------|---|-------------------------------------|
| 603600 | 004 | 008 | 0015 | 0013 | Marinelsa Pereira de Souza | Rua Deolindo Guimarães, 120 |
| 798000 | 004 | 002 | 0007 | 0018 | Mário Prampero e Neide Ózio Prampero | Rua José Nogueira Filho, 150 |
| 415086 | 004 | 001 | 0006 | 0003 | Marisa da Silva Andrade | Rua José Calbente, 35 |
| 175900 | 002 | 001 | 0005 | 0011 | Marli Cantalejo Munhoz Tsutsumi | Rua Pe. Antônio Velasco Aragon, 647 |
| 276100 | 002 | 007 | 0003 | 0020 | Neusa Acosta Rodrigues Balisardo e outros | Rua Júlio Prestes, 119 |
| 258500 | 002 | 006 | 0002 | 0017 | Neusa Acosta Rodrigues Balisardo e outros | Rua Joaquim Nabuco, 268 |
| 544000 | 004 | 008 | 0002 | 0001 | Nicodemos Braz da Silva | Rua Alberto Memari Filho, 405 |
| 268060 | 002 | 006 | 0006 | 0024 | Oscar Pivoto | Rua Joaquim Nabuco, 106 |
| 6000 | 001 | 001 | 0003 | 0020 | Osório Rodrigues de Araujo e outros | Rua Rui Barbosa, 794 |
| 381100 | 003 | 006 | 0020 | 0002 | Paulino de Oliveira Melo | Rua Dr. Costa Manso, 1255 |
| 636918 | 004 | 009 | 0015 | 0009 | Paulo Pereira da Silva Espólio e Maria de Lourdes | Rua Martin Ozores Rodrigues, 75 |
| 741800 | 005 | 001 | 0003 | 0003 | Pedro Minelli | Rua Maria Vital de Jesus |
| 655200 | 004 | 011 | 0003 | 0015 | Rafaela Torquato de Agostini | Rua Filadelfio Alves Filho, 15 |
| 249600 | 002 | 005 | 0010 | 0011 | Rita Maria da Silva Vieira Espólio | Rua Alvares de Azevedo, 267-B |
| 600300 | 004 | 008 | 0012 | 0004 | Rivaldo Baratella | Rua Brasil, 155 |
| 203300 | 002 | 002 | 0011 | 0015 | Roberto Cardoso dos Santos | Rua Osvaldo Cruz, 28 |
| 610900 | 001 | 003 | 0006 | 0028 | Robson de Oliveira Barreto | Travessa Antônio Falcon, 35 |
| 215420 | 002 | 003 | 0005 | 0021 | Rodrigo Lucas Quintino Martins | Rua Irmãs Missionárias, 507 |
| 201000 | 002 | 002 | 0010 | 0007 | Rosa Amado Ribas Kupfer | Rua Rui Barbosa, 179 |
| 468700 | 004 | 005 | 0003 | 0002 | Rosa Favareto Tebar e outros | Avenida 9 de Julho, 1052 |
| 611300 | 002 | 004 | 0011 | 0002 | Rosa Maria Marques | Rua Osvaldo Cruz, 97 |
| 126350 | 001 | 007 | 0006 | 0031 | Roseli Alves Martins | Rua Tucanos, 51 |
| 251100 | 002 | 005 | 0012 | 0004 | Terezinha Ferreira Martins | Rua Otávio Facholi, 777 |
| 427300 | 004 | 003 | 0001 | 0009 | Terezinha Nery Macedo | Rua Kunitoch Myazi, 170 |
| 723600 | 004 | 013 | 0002 | 0026 | Vladimir Felipe Panullo e Aparecida Santana Panullo | Rua Pedro Frutuoso, 15 |
| 884200 | 002 | 003 | 0004 | 0022 | Waldomiro Torquato | Rua Santos Dumont, 277 |

Observação: Caso o carnê já tenha sido retirado, favor desconsiderar esta Notificação.

Santo Anastácio, 30 de março de 2023.

Setor de Cadastro